

CERTIFICADO LP + LI N° 0711/2017 LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa POSTOS ALPA LTDA - POSTO ALPA 9; CNPJ: 02.234.943/0013-48, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a atividade POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS 120 m³, autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada na Avenida Fátima Porto, n° 2850, bairro centro, [COORDENADAS: LATY 19° 21' 08" e LONGX 46° 07' 58"]no (s) Município (s) de PATOS DE MINAS, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 02028/2001/004/2017.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base na DN COPAM 017/96 e 023/97)

UBERLÂNDIA, 12/06/2017

Recebido em 06/06/17.

Visto: *Carla Maria Dam*

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em: 12/06/2023.

Uberlândia, 12 de Junho de 2017.

JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
N° 002.803/20
SUPRAM TM/AP